



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 238/2018

04/12/2018

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65, e,

Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Federal nº 10.527/2001; e

Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006, resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica nomeada Equipe Técnica Municipal - ETM para implementação do Plano Diretor Municipal - PDM.

Parágrafo único. A Equipe a que se refere o caput será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO – Secretaria de Finanças e Orçamento;

II – IVO DONATO PIASECKI – Secretaria de Esportes;

III – GUARACY EMERSON PACHECO DOS SANTOS – Secretário de Fazenda;

IV – MARCELO DA SILVA PEREDO – Secretaria de Viação;

V – MILENE ANA DOS SANTOS POZZER – Procuradoria Jurídica;

VI – MARCOS REINALDO COLETH – Secretaria de Governo e Gestão;

VII – ALEX SANDRO ROSA – Secretaria de Transporte;

VIII – GIANA FRANCO DE ANDRADE – Secretária de Educação;

IX – MARINILCE MARIANO DOBBINS – Secretária de Saúde;

X – NEILOR JOSÉ SOUTHER – Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

XI – NILSON BRONHOLO – Secretária de Assistência Social e Segurança da Família;

XII – RODRIGO SOARES PEIXOTO – Secretária de Obras e Urbanismo;

XIII – MARCIA REGINA ARAUJO NESI – Secretária de Administração e Planejamento;

XIV – RENATA MARQUETTI ROSSETIM – Governo Municipal.

Art. 2º A presidência da Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Engenheiro Rodrigo Soares Peixoto.

Art. 3º A Equipe Técnica a que se refere esta Portaria deverá dedicar, 3 (três) horas semanais aos trabalhos de implementação do Plano Diretor Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3036 – de 06/12/2018.